

## DECRETO Nº 3.805 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 240.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 234 de 20 de fevereiro de 2020, artigo 6º, parágrafo único.

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

##### **06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 240.000,00  
Fonte 07 – Operação de Crédito

**TOTAL .....R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) será proveniente de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 09 de março de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo